

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **0003337-21.2018.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Exequiente: ANA KAROLINE ALAMINO DE ARAUJO
Executado: Primo Rossi Administradora de Consórcios Ltda.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1 – Compulsando os autos constatei que o cálculo apresentado pela autora a fls. 22/23, está em descompasso com a coisa julgada material, tendo em vista que não há a incidência de juros moratórios sobre o debito apurado, sendo que o depósito efetuado pela ré (fl. 32) satisfaz plenamente a execução, conforme cálculo dela de fl. 29. Assim, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil

- 2 Expeça-se o mandado de levantamento em favor da parte autora, conforme requerido as fls. 45/49.
- 3 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 17 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA